

**GABINETE**

PORTARIA Nº 235, de 06 de outubro de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALDEMIR LIMA MAQUINÉ, Siape 1356454**, para exercer a função de Vice-diretor da Vice-Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional do Instituto Leônidas & Maria Deane (VDGI/ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA).

Art. 2º No impedimento do titular, este será substituído pelo servidor **FABIO ROCHA CABRAL, Siape 1618228**.

Art. 3º À Vice-Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VDGDI) compete:

- I - Planejar, coordenar e executar as atividades relativas à gestão e ao desenvolvimento institucional;
- II - Coordenar ações relacionadas à captação de recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais, no sentido de apoiar o desenvolvimento e a gestão institucional;
- III - Coordenar, executar e monitorar o planejamento estratégico das atividades vinculadas ao alcance das metas do Instituto, relativas aos Programas do Plano Plurianual da Fiocruz (PPA/ Fiocruz) da sua área de competência;
- IV - Coordenar a elaboração da proposta orçamentária e financeira anual da Unidade;
- V - Assumir responsabilidades hierárquicas verticais sobre subunidades exclusivamente vinculadas à execução de ações sob o escopo de sua responsabilidade;
- VI - Indicar ao Diretor os responsáveis e coordenar o trabalho de chefia das subunidades executoras das ações programáticas sob sua responsabilidade;
- VII - Representar o Instituto nos comitês e fóruns externos relacionados à sua área de atuação;
- VIII - Representar o Diretor do Instituto ou, por designação deste, substituí-lo;
- IX - Assessorar o Diretor na gestão da Unidade;
- X - Cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e legislação relativas à área de sua competência; e

XI - Desenvolver outras competências não especificadas neste Regimento, mas inerentes à Vice-diretoria, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Tornar sem efeito as Portarias anteriores (Revoga as Portarias nº11/2024 e nº205/2024).

Art. 4º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 07/10/2025, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5496138** e o código CRC **3E93C48D**.